

PROJETO DE LEI Nº 52/2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 551.566,06, distribuídos nas seguintes dotações:

02	06 01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO		
	191	15.452.1007.1218.0000 4.4.90.51.00 05 110000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, MEIO FIO OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS RECURSO ESTADUAL	551.566,06 F.R.: 00100

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias do Estado, através do FEM, no valor de R\$ 551.566,06, destinados à construção de pavimentação granítica nas Ruas: Rua Anacy Teotônio, Rua 04 na Cohab e Travessa Manoel Domingos Novaes.

EXCESSO:	551.566,06
	Fontes de Recurso
	01 00 551.566,06

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta, 28 de julho de 2021

ROSANGELA DE MOURA MANICÓBA
NOVAES FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por ROSANGELA DE MOURA MANICÓBA NOVAES FERRAZ:19329318487
Dados: 2021.08.05 11:13:03 -03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICÓBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE
Recebi o presente documento em
Casa Benício Ferraz
às 11 hs 34 min.
Recepcionista
Luiz Henrique Lopes Clemente
2009-1

